

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00641 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 29.704.427,00 (vinte e nove milhões e setecentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3942	04501	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR	29.704.427,00
TOTAL			29.704.427,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Outubro de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 3942
ÓRGÃO : 04501
- MT
PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
04	122	504	1202	Gerenciamento dos Projetos Estratégicos de Governo	9900	F	Anulação	3390	1.759.0137 2.950.000
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Projeto gerenciado (Unidade)	5,00						

Participação

04		122	504	1228	em capital de Empresas e Fundo de Investimentos	9900	F	Anulação	4590	1.759.0137	2.000.000
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Investimento realizado (Unidade)	2,00								
04		122	504	1779	Implantação do "Parque Novo Mato Grosso"	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	6.984.427
04		122	504	1779	Implantação do "Parque Novo Mato Grosso"	9900	F	Anulação	4490	1.500.0000	10.734.42
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Projeto executado (Unidade)	1,00								
04		482	504	1803	Gestão do Programa Família Habitação Entrada Facilitada	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	13.920.00
04		482	504	1803	Gestão do Programa Família Habitação Entrada Facilitada	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	13.920.00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Contratos de financiamento assinados (Unidade)	10.000,00								
04		122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	1.500.0000	3.800.000
04		122	504	2050	Apoio à Estruturação do Programa de Parcerias nos órgãos do Estado de Mato Grosso	9900	F	Anulação	3390	1.759.0137	50.000,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Parceria Apoiada (Unidade)	0,00								
04		273	036	2854	Pagamento da contribuição do patrocinador p a r a a	9900	F	Anulação	3190	1.500.0000	50.000,00

Previdência
Complementar

28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação 3390	1.759.0137	1.500.000
28	846	996	8039	Encargos com obrigações tributárias e contributivas	9900	F	Suplementação 3390	1.759.0137	3.500.000
TOTAL DO PROCESSO		29.704.427,00							

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orçamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cd90f114

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar